



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 E SEUS ANEXOS TÉCNICOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O Governo do Estado do AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUSAM** e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH** qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade, na Av. André Araújo, nº 701 - Aleixo, CEP 69.060-000 – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. **RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA**, nomeado pelo Decreto de 28 de março de 2019, pág. 1, Poder Executivo, brasileiro, Odontólogo, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Manaus, Condomínio Parque dos Rios II, 108 – Bloco 2B - Aleixo, portador da cédula de identidade nº 112969-1, emitida pela SSP/DF e do CPF nº. 666.433.921-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **OSS INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, com CNPJ/MF nº 23.453.830/0001-70, com endereço na Av. Marquês de São Vicente, nº 576, Cj. 1901, Barra Funda – São Paulo, CEP Nº 01139-000 e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 3.265 do 2º Ofício de Notas e Oficial de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.148.647-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 171893228/68, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo nº 17101.007129/2020-65 – SUSAM**, e tendo





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 3.900/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 34.039, de 04 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 34.219, de 25 de novembro de 2013, Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no COMPLEXO HOSPITALAR ZONA NORTE.

1. DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto prorrogar o prazo de vigência a por **12 (doze) meses**, contar de **01/04/2020** a **31/03/2021**, conforme Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

PARÁGRAFO UNICO: O **CONTRATANTE** obriga-se a repassar a **CONTRATADA** valor global de **R\$ 101.416.188,00** (cento e um milhões quatrocentos e dezesseis mil cento e oitenta e oito reais) em **12 (doze) parcelas mensais**, no valor de **R\$ 8.451.349,00** (oito milhões quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos quarenta e nove reais), conforme **Cronograma de Desembolso**.

2. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente termo aditivo vigorará por **12 (seis) meses** a contar de **01/04/2020** a **31/03/2021**.

3. DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

Pelos serviços ora contratados no **presente aditivo** a **CONTRATADA** receberá o valor mensal de:

Valor Mensal: valor de **R\$ R\$ 8.451.349,00** (oito milhões quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos quarenta e nove reais).





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

4 . DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

Para cumprimento deste Termo Aditivo, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, serão disponibilizados os recursos financeiros estabelecidos no **Valor Total de R\$ R\$ 101.416.188,00** (cento e um milhões quatrocentos e dezesseis mil cento e oitenta e oito reais), que correrão a conta da Dotação Orçamentária: **17701** – FES; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2604.0011**; Natureza de Despesa: **33504302**; Fonte: **0100**; Nota de Empenho nº. **1011** de **30/03/2020**, no valor de **R\$ 8.451.349,00** (oito milhões quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente.

5 . DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se em previsão contratual, constante na Cláusula 5 - Das Alterações do Contrato de Gestão nº 001/2019, devidamente autorizado pela autoridade competente.

6. DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação, em forma de extrato, do presente Contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

De tudo, para constar, que foi lavrado o presente termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 31 de março de 2020.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário da Saúde

JOSÉ CARLOS RIZOLI
Organização Social

TESTEMUNHAS:

1.

2.



de Saúde-SUS; **CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 25, CAPUT da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, pois os serviços são prestados por empresa que declara aceitar as condições preestabelecidas no Edital de Convocação Pública - Aviso de Credenciamento n.º 001/2019 - SUSAM; **CONSIDERANDO** que os preços propostos pela contratada são os valores praticados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS e suas atualizações, determinadas pelo Ministério da Saúde exceto os de valores diferenciados pactuados na Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas - CIB/AM; **CONSIDERANDO** a **MINUTA DE ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX N.º 021/2020 - SUSAM** apresentada pela Gerência de Compras desta Secretaria; **CONSIDERANDO** o que mais consta no Processo Administrativo n.º 17101.013123/2019-93-SUSAM e Processo n.º 01.01.013102.00002904.2020 - CGL.

RESOLVE:

I - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 25, CAPUT da Lei 8.666/93, a contratação do supracitado serviço, conforme especificado no sobredito Processo;

II - ADJUDICAR a empresa **LABORATÓRIO SÃO JOSÉ LTDA**, CNPJ 22.787.139/0001-60, para o objeto cotado pelo valor global de R\$ 898.153,44 (Oitocentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES/ SUSAM.

Manaus, 26 de março de 2020.

PERSEVERANDO DA TRINDADE GARCIA FILHO

Secretário Executivo Adjunto do Fundo Estadual de Saúde

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 7444

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0248/2020 - GSUSAM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES/SUSAM, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a proposta apresentada pelo Medic-Lab Diagnósticos do Amazonas Ltda, para o credenciamento na composição do Banco de Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS/AM referente ao Edital de Convocação Pública - Aviso de Credenciamento n.º 001/2019 - SUSAM; **CONSIDERANDO** a publicação do Despacho Homologação n.º 21/2019 - GS/SUSAM, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE do dia 24.07.2019, caderno de Publicações Diversas, p. 5, que torna a entidade apta a celebrar Contrato de prestação de serviços; **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Executiva Adjunta de Atenção Especializada da Capital - SEAAC; **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica credenciada e integrante do banco de prestadores da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas para prestação de serviços ambulatoriais de exames Laboratoriais diversos (Patologia Clínica, Anatomopatologia e Citopatologia), compreendendo coleta, processamento e análise, com finalidade de atender aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, pelo prazo de 12 (doze) meses; **CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 25, CAPUT da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, pois os serviços são prestados por empresa que declara aceitar as condições preestabelecidas no Edital de Convocação Pública - Aviso de Credenciamento n.º 001/2019 - SUSAM; **CONSIDERANDO** que os preços propostos pela contratada são os valores praticados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS e suas atualizações, determinadas pelo Ministério da Saúde exceto os de valores diferenciados pactuados na Comissão Intergestores Bipartite do Amazonas - CIB/AM; **CONSIDERANDO** a **MINUTA DE ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEX N.º 008/2020 - SUSAM** apresentada pela Gerência de Compras desta Secretaria; **CONSIDERANDO** o que mais consta no Processo Administrativo n.º 17101.009328/2019-74-SUSAM e Processo n.º 01.01.013102.00002360.2020 - CGL.

RESOLVE:

I - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 25, CAPUT da Lei 8.666/93, a contratação do supracitado serviço, conforme especificado no sobredito Processo;

II - ADJUDICAR a empresa **MEDIC-LAB DIAGNÓSTICOS DO AMAZONAS LTDA**, CNPJ 20.727.685/0001-80, para o objeto cotado pelo valor global de R\$ 612.372,00 (Seiscentos e doze mil, trezentos e setenta e dois reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE-FES/ SUSAM.

Manaus, 30 de março de 2020.

PERSEVERANDO DA TRINDADE GARCIA FILHO

Secretário Executivo Adjunto do Fundo Estadual de Saúde

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 7445

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM EXTRATO

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSISTENCIAL N.º 001/2020 - SUSAM; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ - SESA e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM; **OBJETO:** Cooperação técnica e assistencial entre os entes públicos participantes, na prestação mútua de serviços de saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser ofertado pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, oriundos dos municípios do Estado do Amazonas e da mesma forma a cobertura assistencial aos pacientes SUS através da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAM, aos pacientes oriundos do Estado do Amapá; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre os participantes para a execução do presente instrumento; **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 17101.010729/2020- SUSAM.

Manaus, 01 de abril de 2020.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 7446

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM EXTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2019; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência a por 12 (doze) meses, contar de 01/04/2020 a 31/03/2021; **VALOR GLOBAL:** R\$ 101.416.188,00 (cento e um milhões quatrocentos e dezesseis mil cento e oitenta e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; **Programa de Trabalho:** 10.302.3305.2604.0011; **Natureza de Despesa:** 33504302; **Fonte:** 0100; **Nota de Empenho n.º.** 1011 de 30/03/2020, no valor de R\$ 8.451.349,00 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º. 17101.007129/2020 - SUSAM.

Manaus, 02 de abril de 2020.

RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 7447

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 260/2020-GFES/SUSAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE ATRAVÉS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º do Decreto nº 24.634, de 16 de novembro de 2004, que disciplina a descentralização de crédito, mediante destaque e da outras providências; **CONSIDERANDO**, o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, Ofício nº 123/2020 - DEGEP/SECEX/SEAP e Processo nº 11360/2020.

RESOLVE:

I - CONCEDER DESTAQUE DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO para atender despesa com a formalização de parceria entre a Secretaria de Saúde - SUSAM e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para atividades laborativas aos apenados do Sistema Prisional do Estado do Amazonas por meio de atividades de fabricação de máscaras descartáveis devido à pandemia do COVID-19, conforme plano de trabalho e proc. 11360/2020.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Manaus, 06 de abril de 2020.

PERSEVERANDO DA TRINDADE GARCIA FILHO

Secretário Executivo Adjunto do Fundo Estadual de Saúde